



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE- MA

OFÍCIO n.º 341/2021

Trizidela do Vale – MA, 09 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.
Nesta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 10/2021, que Institui o Título Honorífico de Comendador JOÃO DAMÁSIO DE FREITAS, conhecido como “JOÃO BALÉ” do Poder Executivo Municipal de Trizidela do Vale - MA e dá outras providências.

Segue anexo justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

DEIBSON PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Recebido
10/08/20
RES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE- MA

A Sua Excelência,
Presidente da Casa Legislativa e Dignos pares.

Trizidela do Vale - MA, 09 de Agosto de 2021.

MENSAGEM Nº 10/2021

Senhor Presidente,
Ricardo Everton de Lucena Pereira

Para os efeitos legais estamos submetendo à deliberação desta
Augusta Casa de Leis, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Institui o Título Honorífico de Comendador JOÃO DAMÁSIO DE FREITAS, conhecido como “JOÃO BALÉ” do Poder Executivo Municipal de Trizidela do Vale/MA e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa instituir título de honraria a condecorar os cidadãos e cidadãs que por suas ações e serviços contribuíram com relevância à sociedade de Trizidela do Vale - MA.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

À consideração dos Senhores Edis.



DEIBSON PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE- MA

PROJETO DE LEI Nº 10/2021, DO EXECUTIVO.

Institui o Título Honorífico de Comendador JOÃO DAMÁSIO DE FREITAS, conhecido como “JOÃO BALÉ”, do Poder Executivo Municipal de Trizidela do Vale/MA, e dá outras providências.

DEIBSON PEREIRA FREITAS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído o Título Honorífico de Comendador JOÃO DAMÁSIO DE FREITAS, conhecido como “JOÃO BALÉ”, como condecoração concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Trizidela do Vale/MA, a toda pessoa que for reconhecida como dela merecedora por relevantes ações e serviços prestados ao município Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º O Título Honorífico de Comendador compõe-se do diploma que confere a honraria, da Medalha “JOÃO BALÉ” e do Anel de comendador.

Art. 3º O Título Honorífico de Comendador será concedido anualmente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, na data de 10 de novembro, ocasião do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA e a entrega será feita em solenidade pública, presidida pelo Prefeito de Trizidela do Vale/MA.

Art. 4º Conforme o Art. 1º, o Título Honorífico, destina-se a agraciar pessoas civis e/ou militares em razão de ações meritórias reconhecidas como de inestimável valor ou pelos bons e relevantes serviços prestados à sociedade trizidelense.

Parágrafo Primeiro. Entende-se por meritória a ação praticada no desempenho do serviço de maneira consciente, com aptidão individual e desprendimento egoístico e que resulte em considerável benefício à sociedade trizidelense.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE- MA

Parágrafo Segundo. Compreendem-se como bons e relevantes serviços prestados o trabalho expressivo, contínuo, relevante e engrandecedor para o município Trizidela do Vale/MA.

Art. 5º A apuração de ação meritória e dos bons e relevantes serviços competirá à Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto.

Parágrafo Primeiro Caberá a Comissão elaborar a proposta de concessão da condecoração, mencionando os cidadãos e as cidadãs, especificando suas ações e serviços que os qualificam à condecoração, a qual será submetida ao reconhecimento do Prefeito Municipal na solenidade do evento;

Parágrafo Segundo. Aprovada a proposta de concessão da condecoração, a ata da sessão será lavrada e será expedido o Decreto do Executivo com a entrega das honrarias: diploma, medalha e o anel.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021.**


DEIBSON PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

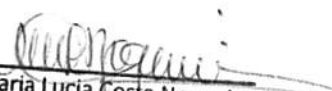

APROVADO
EM 20/10/21
CMT VALE


Maria Valdeia Silva de Araújo
Vereadora


Emileny Oliveira
Vereadora

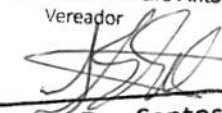

Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador

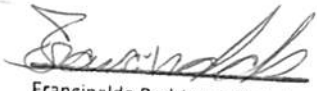

Hamilton Assis Leite
Vereador

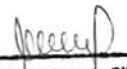

Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador


Francisco Martins Pereira
Vereador Corró


Jose Sival Dos Santos
Vereador


Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador


Márcia Cristina Lemos Silva Maia
Vereadora